



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2025-CMM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto o pagamento da taxa de inscrição para a participação de servidores no evento FRAME, promovido pela empresa DUO Produtora.

O evento será realizado nos dias 06 e 07 de junho de 2025, no município de Marabá/PA, com uma programação voltada à capacitação de servidores em temas relacionados à comunicação institucional, inovação, redes sociais e estratégias criativas.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição. A escolha deste curso visa promover a capacitação dos participantes por meio do evento FRAME, promovido pela DUO Produtora, considerando sua exclusividade temática, estrutura e relevância no contexto da comunicação institucional no setor público.

O objetivo é assegurar a vantajosidade da contratação desses serviços para a Administração Pública, especialmente por se tratar de conteúdo técnico e estratégico voltado ao aprimoramento das práticas de comunicação e gestão legislativa. A participação dos servidores no evento justifica-se pela importância do tema na consolidação de uma administração mais transparente, eficiente e alinhada às boas práticas de comunicação pública, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação tem embasamento no inciso III, alínea "f", do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*...
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*...
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*



4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O FORNECEDOR será a empresa **DUO PRODUTORA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.144.698/0001-02, com sede na AV ITACAIUNAS, 1260, Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP 68.503-820.

5. VALOR

O valor total da prestação do serviço será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a 25 inscrições, proposto pela empresa **DUO PRODUTORA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.144.698/0001-02.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento desta Prestação de Serviços será efetuado à vista em uma única parcela até o dia do vencimento.

7. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, na seguinte rubrica:

01.031.0003.2.001.3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Os recursos financeiros serão provenientes da própria contratante.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para demonstrar que os preços praticados pela empresa **DUO PRODUTORA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.144.698/0001-02 são realizados com cautela, razoabilidade e proporcionalidade a própria empresa demonstra que os preços ofertados para o contratante guardam consonância com os preços praticados no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e entidades públicas.

10. ESTIMATIVA DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

As definições sobre a execução dos serviços deste objeto, encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2025.

11. PREVISÃO DE DATA DE CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser disponibilizada na data prevista de 30 de abril de 2025.



12. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A contratação neste procedimento será a empresa **DUO PRODUTORA**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.144.698/0001-02, com sede na AV ITACAIUNAS, 1260, Novo Horizonte, Marabá/PA, CEP 68.503-820, em decorrência do conhecimento, experiência e capacitação técnica da sua equipe de palestrantes.

Cabe salientar que a empresa cumpre todas as normas e condições contratuais necessárias, atendendo de forma satisfatória aos anseios exigidos no cumprimento das ações pretendidas.

Marabá-PA, 24 de abril de 2025.



ILKER MORAES FERREIRA

Presidente da Câmara de Vereadores